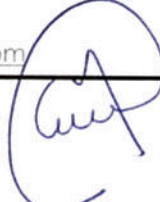


PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO (01/01/2019 a 31/12/2019)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
MEIMEI EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA			
CNPJ: 51.149.391/0001-41	Nº DE REGISTRO CNAS:	Nº DE REGISTRO CMAS:	Nº DE REGISTRO CMDCA: 009/96-02
ENDEREÇO: Rua Recife, 11			
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Sacadura Cabral	CEP: 09060-730	
TELEFONE: (DDD): (11) 4421-9577	TELEFONE: (DDD):		
E-MAIL INSTITUCIONAL: dpmeimei@hotmail.com	SITE: www.bercariomeimei.org.br		

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME Alexandre Sigoli			
CPF: 061.191.248-10	RG nº 18.377.435-8	DATA DE EMISSÃO 10/06/2013	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP
CARGO: Presidente	PERÍODO DE MANDATO: 01/01/2016 a 31/12/2018		
ENDEREÇO: Rua Carmem Rodrigues Dias, 135			
COMPLEMENTO: Ap. 21	BAIRRO: Rudge Ramos	MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo	
CEP: 09634-030	TELEFONE: (DDD) (11) 4367-3761	TELEFONE: (DDD)	CELULAR: (11) 97174-1230
E-MAIL PARTICULAR: alexsigoli@uol.com.br	E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: bercariomeimei@gmail.com		



QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

O Berçário Meimei, hoje denominado Meimei Educação e Assistência, é uma entidade Assistencial e Educacional, sem fins econômicos e devidamente registrada nos órgãos Públicos.

Instituída em 12/10/1988 por um grupo de senhoras, sendo que as atividades se iniciaram em 17/10/1988.

A iniciativa de criar um Berçário surgiu a partir de uma das atividades sociais da Fraternidade Espírita Renascer, que durante um curso para gestantes as voluntárias ouviram das futuras mães o apelo no sentido de se criar um local onde pudessem deixar seus filhos para continuar a trabalhar.

No início de suas atividades a Meimei Educação e Assistência atendia doze crianças de zero a dois anos.

No decorrer do tempo, houve a necessidade de ampliar este trabalho, atualmente a Meimei Educação e Assistência atende em período integral 125 crianças na faixa etária de quatro meses a cinco anos e sete meses.

O objetivo principal é oferecer às crianças, cuidados com alimentação, saúde, higiene e um trabalho pedagógico direcionado no sentido de favorecer o seu desenvolvimento em todos os aspectos: físico, afetivo, psicológico, emocional, intelectual e social, sendo o atendimento prestado de forma inteiramente gratuita às famílias.

Para o cumprimento de sua missão a instituição cumpre e faz cumprir os princípios e fins da Educação Nacional e Legislação correlata: LDB 9.394/96 Lei Federal de Diretrizes e Bases de 20/12/1996, o ECA nº 8069/90, Lei Federal do Estatuto da Criança e Adolescente de 13/07/1990, Código de Obras do Município de Santo André nº 8065/00, de 13/07/2000, e ainda o disposto na deliberação do CEE nº 06/95 do Conselho Estadual de Educação de 30/06/1999 e considerando o disposto na indicação CME nº 001/2011 do Conselho Municipal de Educação de 07/06/2011.

Os recursos financeiros são obtidos por meio de convênio com a Prefeitura de Santo André, que repassa para a entidade um valor per capita, porém precisa ser complementado com ações solidárias da sociedade: eventos, bazares beneficentes organizados por voluntários, e contribuição mensal de doações.

Instituição federada a Feasa (Federação das Entidades Assistenciais de Santo André) e participante titular do CMDCA (Conselho Municipal da Criança e Adolescente) no período de 2015 a 2018. Possuímos uma parceria com a Craisa e Mesa Brasil onde recebemos doações de gêneros alimentícios. E um Instrumento de Colaboração com a Fundação Salvador Arena de repasse de valores para complementação alimentar no período de 2016 a 2018. Em 2017 tivemos uma reformulação dos espaços lúdicos através de financiamento pelo FUMCAD (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente).

A organização funcional representa, de forma sintética, a dinâmica hierárquica que perpassa toda a administração da instituição. Essa dinâmica se consolida a partir de: Diretoria Executiva; Gestão Técnico Administrativa; Gestão Pedagógica; Serviços Auxiliares.

A Meimei Educação e Assistência é administrada por uma diretoria executiva constituída por 5 (cinco) membros voluntários eleitos em Assembleia Geral com mandato de 3 (três) anos a saber: presidente, vice-presidente, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro e secretário, advindos da Fraternidade Espírita Renascer.

Com o olhar diferenciado para cada criança procuramos criar um atendimento personalizado para atender a necessidade de cada uma delas dentro de sua faixa etária, sempre buscando aprimorar e capacitar o trabalho realizado.

Missão: Promover ações socioeducativas que possibilitem o desenvolvimento de forma integral de crianças e famílias, que favoreça os vínculos afetivos e proporcione uma educação para construção da cidadania.



JUSTIFICATIVA

Atualmente, a Educação Infantil caracteriza-se como a primeira etapa da educação básica. O direito a Educação Infantil, ou seja, às creches e às pré-escolas, configura-se como uma parte do direito à educação e este, por sua vez, como parte dos direitos humanos que todos possuem. A constituição Federal estabelece em seu artigo 206, "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

A Secretaria de Educação, baseada nos preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e de suas diretrizes político-pedagógicas, vem implementando no Município, relativo à Educação Infantil, políticas públicas educacionais de acordo com os termos estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual, bem como os propósitos de universalização, valorização e melhoria de ensino, correlacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de que todos os alunos possam ter assegurado o acesso e a permanência nas Creches Municipais, Creches parceiras e EMEIEFS e a necessidade de garantia de oportunidades e de igualdade de condições.

Considerando a demanda existente e a capacidade de vagas ofertadas nas Creches e Escolas Municipais, teremos crianças em fila de espera, sendo assim, justificamos a necessidade da celebração de termos de colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, garantindo a complementação do atendimento nas Unidades Escolares da Rede Municipal.





DIAGNÓSTICO

Atendimento educacional e social a 125 (cento e vinte e cinco) crianças em período integral, com idade entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 07 (sete) meses e as famílias das crianças assistidas, que participam dos encontros temáticos e demais atividades que a creche proporciona.

Assegurando o atendimento dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Atuamos nos bairros Sacadura Cabral, Vila Palmares e Tamarutaca na cidade de Santo André, São Paulo.

Ações previstas para o projeto:

- Promover o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e social da criança;
- Desenvolver o processo educativo, fundamentado no princípio de que toda criança tem o direito de ser respeitada, de ter acesso à educação, a fazer escolhas, a brincar e viver no mundo do faz de conta;
- Assegurar educação e cuidados de qualidade, visando o desenvolvimento integral das crianças, em um ambiente seguro e acolhedor, que contemple todas as suas necessidades;
- Desenvolver planejamentos pedagógicos, que contemplem a capacidade e o interesse de cada faixa-etária, bem como suas necessidades;
- Contribuir com as famílias no cuidar e educar seus filhos, para que possam trabalhar, promovendo um progresso na qualidade de vida;
- Oferecer um ambiente saudável, para que as crianças possam superar possíveis traumas de situações de risco pessoal ou social que tenham vivenciado;
- Contribuir para a formação da cidadania (noções de direitos e deveres) e despertar o senso crítico;
- Promover o atendimento das famílias em programas e ações de acordo com as possibilidades da creche;
- Promover um relacionamento sadio nas famílias e entre as famílias;
- Permitir que a criança conheça a si e o mundo que a cerca;
- Promover ações preventivas de saúde;
- Proporcionar ambiente de adaptação e inserção no qual a criança sinta-se protegida e segura para manifestar suas ideias e opiniões;
- Proporcionar ambiente seguro, estimulante, saudável, alegre e prazeroso, garantindo às crianças tranquilidade e estímulo para o seu processo de desenvolvimento;
- Priorizar o brincar e o lúdico como práticas de ensino.

OBJETIVO GERAL

Atendimento a crianças em creche e pré-escola, na faixa etária de:

4 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 07 (sete) meses.

Assegurando atendimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em especial nos artigos, 4º, 29, 30 e 31, e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil (RCNEI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratam da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2011.



META QUANTITATIVA						
Agrupamento	Faixa Etária	Nº de Turmas	Nº de Alunos (PARCIAL)	Nº de Alunos (INTEGRAL)	Nº de Educadores	Nº de Auxiliares
Berçário	(01/07/2017 a 2019)	1	0	45	5	0
Maternal a Pré Escola	(01/07/2013 a 30/06/2017)	4	0	80	6	1

TOTAL DE ATENDIMENTO 125

Referência :

FAIXAS ETÁRIAS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
TURMA	NASCIDOS ENTRE:		CRIANÇAS POR EDUCADOR
Berçário 1	01/07/2018	2019	6 a 8
Berçário 2	01/07/2017	30/06/2018	10
1º Ciclo Inicial da Ed. Infantil (Maternal)	01/07/2016	30/06/2017	15
1º Ciclo Final da Ed. Infantil (Maternal)	01/07/2015	30/06/2016	15
2º Ciclo Inicial da Ed. Infantil (Pré-escola)	01/07/2014	30/06/2015	20
2º Ciclo Final da Ed. Infantil (Pré-escola)	01/07/2013	30/06/2014	25

OBJETIVOS ESPECÍFICOS, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES , METAS E RESULTADOS			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	ATIVIDADES	INDICADORES DE RESULTADO
Atingir o Desenvolvimento esperado para cada faixa etária: • Físico/motor; • Cognitivo; • Emocional; • Social	Desenvolvimento Integral da Criança	Estimulação motora; Atendimento às necessidades básicas; Interação social (educador/crianças); Atividades artísticas; Atividades esportivas; Jogos e brincadeiras; Atividades em grupo; Socialização e organização;	Através da observação e registro do desenvolvimento das crianças nos aspectos físico/motor, cognitivo, emocional e social.
Garantir a manutenção das vagas ofertadas	Cumprimento do Plano de Trabalho	Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital) Relatórios circunstanciados;	98% até 100% das vagas
• Envolver Familiares	Participação da Família e Comunidade	Reuniões de pais e educadores; Atendimento Individualizado; Eventos sociais; Palestras educativas Comunicação escrita;	Mínimo de 50% de envolvimento de pais e da comunidade nas ações em que há possibilidade de registro.
• Incentivar a especialização dos educadores; • Propiciar o aumento de instrução dos demais profissionais envolvidos.	Aprimoramento dos Profissionais	Congressos e/ou palestras e/ou seminários; Cursos e/ou oficinas e/ou workshop; Reuniões de Formação;	Mínimo 1 evento Mínimo 7 formações
• Possibilitar o acompanhamento da execução do convênio; • Possibilitar troca de idéias para melhoramento das ações;	Interação com Órgão Gestor	Reuniões pedagógicas; Relatórios circunstanciados; Relatórios de atividades; Visitas in loco;	Participação de 80% Entrega Trimestral Entrega Mensal 01 Mensal
• Manter o espaço em condições físicas adequadas ao atendimento das crianças dentro das especificidades de cada idade	Benfeitorias nos Espaços Físicos	Pequenos reparos / manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/ nº de crianças; Melhorias no aspecto de segurança;	Realização do Previsto

5

METODOLOGIA

A metodologia utilizada para o desenvolvimento do currículo da MEIMEI Educação e Assistência é de projetos. Para tanto os membros da equipe se reuniram no final do ano para a escolha dos temas de maior relevância que serão desenvolvidos no ano seguinte. Os temas partiram das educadoras, do interesse das crianças, do próprio contexto social ou de temas emergentes na imprensa.

Eles são desenvolvidos com as crianças e não para as crianças e desenvolvem a cooperação e a solidariedade entre as crianças e educadoras. A avaliação deve estar presente em todo o processo entre as produções da criança.

Utilizamos diversas linguagens, materiais diversificados, e partindo de situações concretas, facilitamos e proporcionamos o encontro da criança com o fazer criativo.

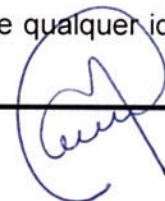
Esta visão do trabalho pedagógico possibilita a transformação do espaço da creche em um espaço realmente democrático, onde a criança deve ser respeitada em sua individualidade e ação criadora. Sendo assim a abordagem da Instituição contempla a metodologia construtivista idealizada por Jean Piaget, que é vista como algo que não está acabada e se constitui principalmente pelo processo de interação do educando com o meio físico e social, com simbolismo humano e com as relações sociais. A aprendizagem se dá pela sua ação e não por conhecimentos prévios, questões hereditárias ou sociais.

O educador tem o papel de coordenador das atividades, de perceber como a criança aprende e de propor situações de aprendizagens.

O universo da criança, a realidade onde se encontra inserida, sua criatividade e curiosidade, são os pontos de partida da ação pedagógica, que se propõe garantir à criança a conquista do espaço criador e gerador de conhecimento.


Fatos e situações devem ser aproveitados como um impulso para a busca e descoberta de novas soluções. Para tanto nos valem também de festas, feiras de livros, campanhas de solidariedade, exposições e tudo o mais que for necessário para que a criança tenha oportunidade de vivenciar o conteúdo ministrado em sala de aula, configurando-se assim também a metodologia sociointeracionista parte do pressuposto que o processo de ensino-aprendizagem vai além da relação educando/educador, educando/conhecimento, mas sim a interação social do educando no qual se efetiva a aprendizagem que se tem no educador e pesquisador Vygotsky seu principal pensador.

O importante é perceber que uma história, um filme, um brinquedo, um desenho, um livro, um jogo, uma cor ou mesmo um objeto de arte, pode levar indivíduos de qualquer idade às vivências significativas e importantes para a sua vida.



ESPAÇO FÍSICO EXISTENTE	
Ambientes Internos	Nº de cômodos
Sala regular das turmas	4
Sala de atividades multiuso	0
Berçário	1
Brinquedoteca	1
Fraldário	1
Refeitório	1
Banheiro infantil	4
Ambientes Externos	Nº de cômodos
Playground	1
Pátio	1
Horta	1
Solário	1
Quadra de esportes	0
Ambientes de Apoio	Nº de cômodos
Sala de direção	1
Secretaria	1
Coordenação pedagógica	1
Sala dos professores	0
Ambientes de Serviços	Nº de cômodos
Cozinha	1
Lactário	1
Despensa	2
Almoxarifado	1
Depósito de lixo	1
Banheiro de adultos	3
Lavanderia	1
Outros	0

PREVISÃO DE ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO		
Ambiente	Descrição da Adequação	Prazo Previsto



ações de comunicação

PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

MATRÍCULAS:

- Serão afixados cartazes informativos na sede da entidade, com antecedência mínima de 15 dias do período que iniciarem as matrículas;
- Será divulgado um informativo em redes sociais (Facebook, Whatsapp, etc) com antecedência mínima de 15 dias do início das matrículas ;
- Eventualmente serão utilizados recursos como: panfletos e faixas

ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS:

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada;

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Serão divulgados no site da entidade:

- Os dados de atendimento por faixa etária ;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

Será publicado em jornal de grande circulação:

- O balanço patrimonial da entidade, até o mês de março do ano subsequente;

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentará relatório mensal resumido: das atividades, eventos, ações pedagógicas e de de manutenção do espaço que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º) ;
- Serão apresentadas documentação para prestação de contas das despesas realizadas;
- Eventualmente será realizada pesquisa de satisfação junto a pais e responsáveis.



QUADRO DE DESPESAS MENSAIS COM RECURSOS HUMANOS

VALOR REFERENCIAL INDIVIDUAL POR FUNÇÕES (SEM DISSÍDIO) - CONTRAÇÃO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT									
Cargo/Função	CH*	Salário Base	Encargos Sociais (FGTS 8%)	Encargos Sociais (PIS 1%)	20% de INSS Patronal	Fonte Pagadora	Formação		
ASSISTENTE TÉCNICO	30	R\$ 2.729,93	R\$ 218,39	R\$ 27,30	R\$ 545,99	MUNICIPAL	ASSISTENTE SOCIAL		
COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A)	44	R\$ 3.172,31	R\$ 253,78	R\$ 31,72	R\$ 634,46	MUNICIPAL	PEDAGOGO		
COORDENADOR(A)	44	R\$ 4.068,56	R\$ 325,48	R\$ 40,69	R\$ 813,71	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO OU AFINS		
COZINHEIRO (A)	44	R\$ 1.603,11	R\$ 128,25	R\$ 16,03	R\$ 320,62	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO		
MONITOR(A)	44	R\$ 1.529,46	R\$ 122,36	R\$ 15,29	R\$ 305,89	MUNICIPAL	PEDAGOGO		
MONITOR(A) *	44	R\$ 1.718,95	R\$ 137,52	R\$ 17,19	R\$ 343,79	MUNICIPAL	PEDAGOGO		
MONITOR(A) AUXILIAR	44	R\$ 1.782,09	R\$ 142,57	R\$ 17,82	R\$ 356,42	MUNICIPAL	CURSANDO PEDAGOGIA		
SERVENTE DE COZINHA	44	R\$ 1.312,59	R\$ 105,01	R\$ 13,13	R\$ 262,52	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL		
SERVENTE DE LIMPEZA	44	R\$ 1.684,28	R\$ 134,74	R\$ 16,84	R\$ 336,86	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL		
SERVENTE DE LIMPEZA *	44	R\$ 1.399,51	R\$ 111,96	R\$ 14,00	R\$ 279,90	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL		
SERVENTE DE COZINHA *	44	R\$ 1.538,47	R\$ 123,08	R\$ 15,38	R\$ 307,69	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL		

* Conforme consta no Art. 51 do Regimento Escolar, a política de cargos e salários é definida pela Diretoria Executiva com o objetivo de auxiliar a Gestão Administrativa da organização e a normalização das relações de trabalho entre a MEIMEI

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA e funcionários, como também para contribuir com a política de recursos humanos. Devido aos poucos recursos que a instituição possui, não é possível ofertar um número maior de beneficiários, por isso optou em criar um plano de cargos e salários para motivar os profissionais. Este plano consiste em um aumento progressivo quando o funcionário completa 6 (seis) meses, 1 (um) ano, 2 (dois), 4 (quatro), 6 (seis), 8 (oito), 10 (dez) e 15 (quinze) anos de trabalho, por esta razão, o presente Plano de Trabalho apresenta para uma mesma função salário base diferenciado.

VALORES POR GRUPO DE FUNÇÕES COM MESMAS CARACTERÍSTICAS (INCLUINDO 2,5% DE DISSÍDIO)								
Qt.	Cargo/Função	CH*	A-Salário Base + dissídio	C- Biênios (Valor Individual x nº de funcionários)	D -Encargos Sociais - FGTS	E- Encargos Sociais - PIS	F - 20% de INSS Patronal	G - FOLHA SUBTOTAL MENSAL
1	ASSISTENTE TÉCNICO	30	R\$ 2.798,18	R\$ 27,30	R\$ 226,04	R\$ 28,25	R\$ 565,10	R\$ 3.644,87
1	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A)	44	R\$ 3.251,62	R\$ -	R\$ 260,13	R\$ 32,52	R\$ 650,32	R\$ 4.194,59
1	COORDENADOR(A)	44	R\$ 4.170,27	R\$ 83,40	R\$ 340,29	R\$ 42,54	R\$ 850,73	R\$ 5.487,24
1	COZINHEIRO (A)	44	R\$ 1.643,19	R\$ 32,86	R\$ 134,08	R\$ 16,76	R\$ 335,21	R\$ 2.162,10
4	MONITOR(A)	44	R\$ 6.270,79	R\$ -	R\$ 501,66	R\$ 62,71	R\$ 1.254,16	R\$ 8.089,31
4	MONITOR(A)	44	R\$ 6.270,79	R\$ 62,71	R\$ 506,68	R\$ 63,33	R\$ 1.266,70	R\$ 8.170,21
3	MONITOR(A) *	44	R\$ 5.285,77	R\$ 158,58	R\$ 435,55	R\$ 54,44	R\$ 1.088,87	R\$ 7.023,21

VALORES POR GRUPO DE FUNÇÕES COM MESMAS CARACTERÍSTICAS (INCLUINDO 2,5% DE DISSÍDIO)								
Qt.	Cargo/Função	CH*	A- Salário Base + dissídio	C- Biênios (Valor individual x nº de funcionários)	D -Encargos Sociais - FGTS	E- Encargos Sociais - PIS	F - 20% de INSS Patronal	G - FOLHA SUBTOTAL MENSAL
1	MONITOR(A) AUXILIAR	44	R\$ 1.826,64	R\$ 73,06	R\$ 151,98	R\$ 19,00	R\$ 379,94	R\$ 2.450,62
1	SERVEANTE DE COZINHA	44	R\$ 1.345,40	R\$ 13,45	R\$ 108,71	R\$ 13,59	R\$ 271,77	R\$ 1.752,92
1	SERVEANTE DE LIMPEZA	44	R\$ 1.726,39	R\$ 103,58	R\$ 146,40	R\$ 18,30	R\$ 365,99	R\$ 2.360,66
1	SERVEANTE DE LIMPEZA *	44	R\$ 1.434,50	R\$ 28,69	R\$ 117,06	R\$ 14,63	R\$ 292,64	R\$ 1.887,51
1	SERVEANTE DE COZINHA *	44	R\$ 1.576,93	R\$ 15,77	R\$ 127,42	R\$ 15,93	R\$ 318,54	R\$ 2.054,59
20			R\$ 37.600,46	R\$ 599,40	R\$ 3.055,99	R\$ 382,00	R\$ 7.639,97	R\$ 49.277,83

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

Nota 2: O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (7% sobre folha de pagamento) + (1,77% de encargos reincidentes sobre 13º salário / férias) em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitorias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966, motivo pelo qual o total de provisão não corresponde a 8,77% sobre o total de recursos humanos)

COMPOSIÇÃO MENSAL DE VALORES REFERENTES A RECURSOS HUMANOS	
Folha de Pagamento Mensal + Encargos	R\$ 49.277,83
Valor reservado para utilização com Benefícios	R\$ 6.000,00
Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$ 1.060,00
Recolhimento referente a 13º Salário	R\$ 4.106,49
Recolhimento referente a 1/3 de Férias	R\$ 1.368,83
7% de Provisionamento para Rescisão + (1,77% encargos reincidentes)	R\$ 3.546,36
TOTAL MENSAL	R\$ 65.359,51



VALORES DE REFERÊNCIA (PER CAPITA)

PERÍODO INTEGRAL			
	VALOR	Nº DE ALUNOS	SUBTOTAL
BERÇÁRIO	R\$ 654,00	45	R\$ 29.430,00
MATERNAL/PRÉ-ESCOLA	R\$ 545,00	80	R\$ 43.600,00
Total Período Integral			R\$ 73.030,00

PERÍODO PARCIAL			
	VALOR	Nº DE ALUNOS	SUBTOTAL
BERÇÁRIO	R\$ 425,10	0	R\$ -
MATERNAL/PRÉ-ESCOLA	R\$ 354,25	0	R\$ -
Total Período Parcial			R\$ -

Valor de Repasse (mensal) R\$ 73.030,00


CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Janeiro/Fevereiro	R\$ 146.060,00
Março	R\$ 73.030,00
Abril	R\$ 73.030,00
Maior	R\$ 73.030,00
Junho	R\$ 73.030,00
Julho	R\$ 73.030,00
Agosto	R\$ 73.030,00
Setembro	R\$ 73.030,00
Outubro	R\$ 73.030,00
Novembro	R\$ 73.030,00
Dezembro	R\$ 73.030,00
TOTAL	R\$ 876.360,00

VIGÊNCIA DO PLANO

O presente instrumento vigorará entre: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo André, 22 de outubro de 2018.


Dinah Kojuck Zekcer
Secretária de Educação


Alexandre Sigoli
Presidente
Meimei Educação e Assistência